



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

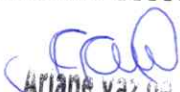
Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01469/26	Wesley Valadares Cardozo	17/06/2026
Descrição		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA S		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
Centro de Custo	202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Observação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Cod. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtd
1	039.010.004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTÔNIO BARNABÉ DE MOAES, S/N, BAIRRO AEROPORTO, COM 40,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADO A BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	3


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretária Assistência Soc.
Portaria 001/2025

ARIANE VAZ DE A. REZENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



Ofício Circular Nº.35/2026/CRAS/PE

Porto Esperidião- MT, 08 de Junho de 2026.

Ilma. Sra. Arianne Vaz de Almeida Rezende

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilustríssima Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio de este encaminhar Estudo Psicossocial referente a solicitação de benefício eventual Aluguel Social a pessoa com deficiência.

Estudo Social

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: João Antônio Moreno

CPF: 000.779.461-46

Motivo: Concessão de Benefício Eventual - Aluguel Social

JUSTIFICATIVA:

O presente documento trata-se de uma averiguação acerca da vulnerabilidade social e econômica do Senhor João Antônio Moreno, através de entrevista e acompanhamento do requerente, visto que, o mesmo é deficiente físico e visual.

O Sr. João Antônio recebia o Benefício de Prestação Continuada- BPC, porém teve seu benefício cessado, em virtude da reavaliação de deficiência imposta pelo INSS, mas por ser sozinho e não ter conhecimento perdeu o prazo para recorrer com laudo atualizado, ficando sem meios para custear despesas como moradia e alimentação.

Vale ressaltar que já foi realizado a Perícia Médica, porém ainda falta a Avaliação Social que já está agendada.

RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL:

O Sr. João Antônio Moreno reside sozinho, não possui filhos e nem familiares que lhe dê suporte, o mesmo é dependente de amigos e pessoas que se solidarizam com sua situação, há alguns anos sofreu tentativa

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO



Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

de homicídio e teve o corpo retalhado por facão, ficando com deficiência nas mãos e perdendo parcialmente a visão, necessitando de ajuda para se locomover, devido à baixa visão.

Em virtude do acidente descrito, conseguiu o Benefício de Prestação Continuada -BPC, onde custeava as despesas básicas, porém no ano de 2025 teve o pagamento bloqueado para Reavaliação de Deficiência, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS organizou a ida ao INSS, mas o Sr. João Antônio teve o benefício cessado, por ter perdido o prazo, mas já foi realizado a Perícia Médica, porém ainda falta a Avaliação Social que já está agendada.

Mediante a isso solicito a continuidade do Aluguel Social para os próximos três próximo meses. Quanto alimentação, a Secretaria Municipal de Assistência Social está deferindo mensalmente.

A continuidade de aluguel será na mesma localidade, sendo o proprietário o Sr. **Adão José Livino da Silva**, portador do CPF: 881.912.061-53, podendo ser contatado através do telefone **(65) 99940-2335**, o aluguel continuará pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos) reais por mês, incluso energia e água na Rua Antônio Barnabé de Moraes, S/N, Bairro Aeroporto, nesta cidade.

Os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.

PARECER:

Diante da situação apresentada quanto ao local de moradia e outras vulnerabilidades identificadas e tendo como subsidio a Lei Municipal 514/2009, Resolução 005/2024, bem como os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS (8.742/2003), encaminho o presente documento a ser analisado dentro dos critérios estabelecidos para possível concessão do benefício eventual **ALUGUEL SOCIAL**, para **03** (três) meses.

Sem mais para o momento é o que consta a informar.

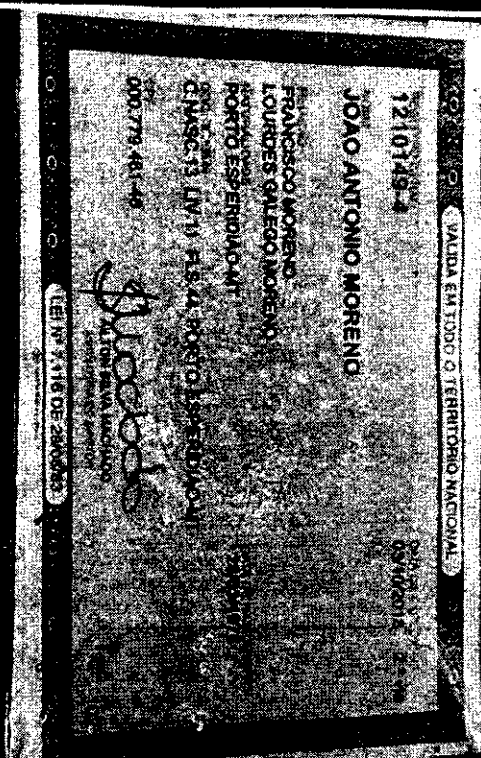
Keila Margarida de Souza Pavin

Assistente Social

Keila Margarida de S. Pavin
Assistente Social
CRESS-MT 3790

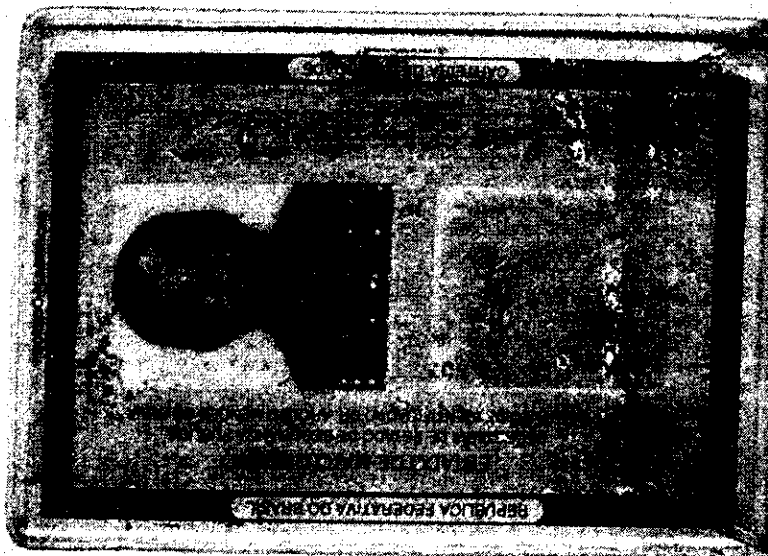
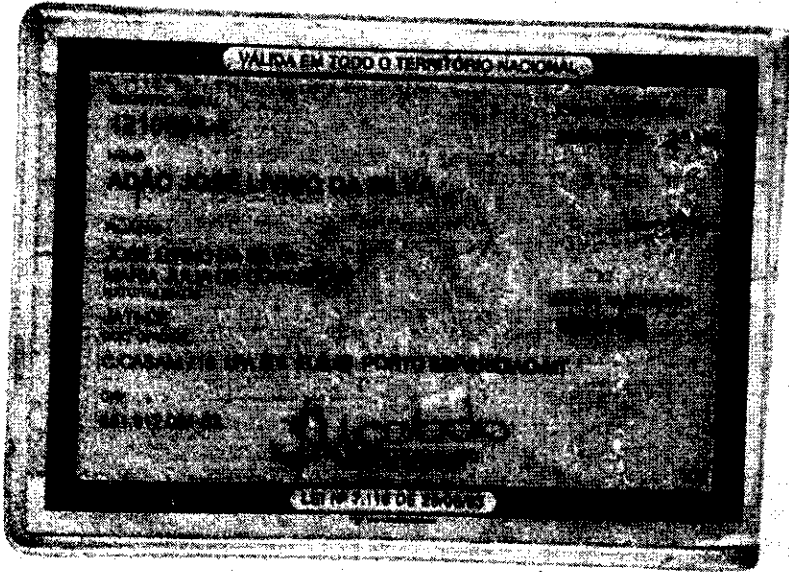
Centro de Referência de Assistência Social

000003



000004

Sicred
08 04
25236-8



000005



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 08 de junho de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C : Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL -
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Segue em anexo DFD e justificativa para contratação.

Atenciosamente,


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretária Assistência Social
Portaria 001/2025

Ariane Vaz de Almeida Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 001/2025

000006



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 034/2026, na forma da Lei 14.133/21.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT 08 de junho de 2026.


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretária Assistência Social
Portaria 001/2025

Ariane Vaz de Almeida Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 001/2025

000007



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

SÍNTESE DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1. Principal Característica:

- | | |
|--|--|
| ☐ Serviço não continuado | ☐ Material de consumo |
| ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra | ☐ Material permanente / equipamento |
| ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra | ☐ Obras e serviços de engenharia |
| | ☒ Locação |
| | ☐ Serviços técnicos especializados |

1.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

☒ Inexigibilidade

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objeto a locação de imóvel destinado à concessão de **Benefício Eventual - Aluguel Social**, visando atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, que necessitam de moradia provisória e emergencial.

O benefício eventual encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (8.742/2003), que estabelece a proteção social básica como direito do cidadão e dever do Estado, bem como na Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos que envolvam características específicas do imóvel, como localização, estrutura física e adequação às necessidades da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social recebe demandas frequentes de:

- Famílias vítimas de violência doméstica;
- Pessoas que tiveram suas residências interditadas ou destruídas;
- Famílias em situação de extrema pobreza ou risco social;
- Casos emergenciais que exigem acolhimento provisório.

A ausência de moradia temporária adequada pode agravar a vulnerabilidade social, expondo famílias a situações de rua, insegurança, desestruturação familiar e outras violações de direitos.

Dessa forma, a locação de imóvel específico e em condições adequadas de habitabilidade representa medida necessária para assegurar proteção social imediata, garantindo dignidade, segurança e suporte às famílias até que sua situação seja regularizada.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

() Plano de Contratação Anual - PCA

(X) Outro instrumento de planejamento

É importante ressaltar que o Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

4. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior - Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) Keila Margarida de Souza Pavin - Matrícula n.º 869-1

Atividade: Fiscal do Contrato.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

07/2026

6. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 08 de junho de 2026.


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretária Assistência Social
Portaria 001/2025

Ariane Vaz de Almeida Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 001/2025

000003



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Contratação Direta – Rito Ordinário INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para locação de imóvel, destinado a finalidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A locação de imóvel destinado à concessão de Benefício Eventual – Aluguel Social justifica-se pela necessidade de atendimento imediato a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou social, que se encontram temporariamente impossibilitados de arcar com despesas de moradia. O benefício eventual está amparado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (8.742/2003), que assegura a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

A ausência de imóvel adequado compromete a efetividade das ações socioassistenciais, podendo gerar impactos sociais mais graves e onerosos ao Município.

Assim, a locação do imóvel específico mostra-se a solução mais adequada e célere para garantir atendimento humanizado, seguro e conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026; e
- (X) Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

- a) Gestão/Unidade: 07- Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Sub.função: 122- Administração Geral
- c) Projeto atividade: 2101- Gestão de Benefícios Eventuais;
- d) Elemento de Despesa: 3.3.90.00

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026 nos seguintes termos

O Plano de Contratações Anual – PCA da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, encontra-se em fase estudo de elaboração. Todavia, a despesa está amparada no Quadro de Detalhamento de Despesa de 2026, demonstrando que a presente contratação é compatível com outros elementos de planejamento.

000010



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
- b) Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
- c) Não haver no mesmo bairro ou região pretendida, outro(s) imóveis disponíveis para locação, em condições que igualmente atendam aos interesses do Órgão Demandante; e
- d) Expedição de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária Prévio, que registre e informe as seguintes condições:
 - d.1) Estado de conservação e uso de imóvel, em termos estruturais, elétricos, hidráulicos e outros que evidenciem a possibilidade de imediata ocupação e uso;
 - d.2) Eventuais dívidas gravadas sobre o imóvel;
 - d.3) Valor do aluguel e sua compatibilidade com o mercado imobiliário, considerando sua estrutura e localização;
 - d.4) Disponibilidade ou não de outro imóvel, no mesmo bairro ou região, em características estruturantes similares ao imóvel pretendido neste procedimento.
- e) Houver viabilidade dos custos de adaptação e a forma de compensação financeira para eventuais benfeitorias permanentes.

4 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel residencial, situado na RUA ANTONIO BARNABÉ DE MORAES, S/N, Bairro AEROPORTO, com área construída de 40,00m ² , as características econômicas e estruturais constantes de Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio.	Mês	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00



4.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela projeção da quantidade de meses necessários à execução qualitativa do objeto pretendido pelo Órgão Demandante, não havendo serviços de mesma natureza ou similaridade anterior.

4.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do (s) item (ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens:

5 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ COMUM – ☐ ESPECIAL.

5.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de execução, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

5.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☐ larga escala – ☒ mercado restrito;

b) podem ser fornecidos por fornecedores exclusivamente ☐ locais na condição de ME/EPP, ou,

c) ☐ por todas as empresas interessadas no objeto, independentemente de sua localização geográfica.

6 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

6.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) reconhecimento de inexistência de prédios públicos próprios, atualmente disponíveis para as finalidades almejadas.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. ☐ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião/MT, será processado com a participação dos seguintes setores: ---

7.2. ☒ - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: **Secretaria Municipal de Obras.**

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

a) ☐ item/unitário;

b) ☐ Grupo/lote;

c) ☒ Geral/global.

000012



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar: Laudo de Avaliação Imobiliária Prévio

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: ---.

10.2 ☒ (X) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE EXECUÇÃO, ENTREGA OU MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado segundo este ETP, deverá ser executado, mediante a disponibilidade do imóvel locado, no endereço indicado de sua atual localização.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (X) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

000013



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Adequação dos lugares e disponibilidade de recursos de áudio visual para a execução das atividades.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas;
- c) ☐ () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões.

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do (s) órgão (s) demandante (s) com poder decisório, concluo pela:

- a) ☒ (X) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Keila Margarida de Souza Pavin
CRESS-MT 3298
Assistente Social

Porto Esperidião/MT; 08 de junho de 2026.

Ariane Vaz de Almeida Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. N° 001/2025

000014



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE N.º 11/2026

1. SÍNTESE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a) **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua ANTÔNIO BARNABÉ DE MOAES, S/N, Bairro AEROPORTO, com 40,00 m² de área construída, destinado a benefício eventual Aluguel Social em atendimento as ações desenvolvidas pela Assistência Social, com as características econômicas e estruturais constantes de Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio, a ser expedido na fase preparatória de eventual contratação.

b) **Fiscal do Contrato:** Keila Margarida de Souza Pavin – Matrícula 869-1

c) **Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula 13152

d) **Vigência Contrato:** 03 meses

1. ÓRGÃO REQUERENTE:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1. Tipo da Despesa/Inexigibilidade:

- a) ☐ aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços exclusivos;
- b) ☐ contratação de profissional do setor artístico;
- c) ☐ contratação de serviços técnicos especializados;
- d) ☐ objetos contratados por meio de credenciamento;
- e) ☒ aquisição ou locação de imóvel.

2.2. Rito:

a) ☒ Inexigibilidade de Licitação.

2.3. Fundamento Legal:

- a) ☐ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- b) ☒ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.4. Tipo de Análise:

a) ☒ Compatibilidade do preço ofertado com o mercado, adotando-se como referência o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária Prévio.

3. OBJETO:

4.1. Locação de imóvel, situado na Rua Antônio Barnabé de Moraes, S/N, Bairro Aeroporto, com 40,00 m² de área construída, destinado a benefício eventual Aluguel Social em atendimento as ações desenvolvidas pela Assistência Social, com as características econômicas e estruturais constantes de Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio, a ser expedido na fase preparatória de eventual contratação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel residencial, situado na RUA ANTÔNIO BARNABÉ DE MORAES, S/N, Bairro AEROPORTO, com área construída de 40,00m ² , as características econômicas e estruturais constantes de Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio.	Mês	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

5.1 A solução esperada, refere-se à locação de imóvel, cuja localização geográfica é aquela que melhor atende as necessidades da Administração, considerando os seguintes motivos:

A locação do imóvel surge como uma solução necessária para benefício eventual - Aluguel Social para atendimento a família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

5.2 Em termos de custos econômicos, e correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, a locação do imóvel para os fins a que se destina este Termo de Referência, mostra-se mais adequada e viável.

5.3 O Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio, demonstrou que na região pretendida pela Administração, não há outro(s) imóvel(is) em iguais ou condição similar para locação, bem como as demais condições de viabilidade, como compatibilidade do aluguel com o mercado e condição de conservação do imóvel.

5.4 Espera-se com a contratação, a disponibilidade de imóvel destinado a seguinte finalidade: Locação de imóvel, destinado a finalidade de A locação de um imóvel para benefício eventual – Aluguel social para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
- 6.2. Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
- 6.3. Não haver no mesmo bairro ou região pretendida, outro(s) imóveis disponíveis para locação, em condições que igualmente atendam aos interesses do Órgão Demandante; e
- 6.4. Expedição de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária Prévio, que registre e informe as seguintes condições:
 - a) Estado de conservação e uso de imóvel, em termos estruturais, elétricos, hidráulicos e outros que evidenciem a possibilidade de imediata ocupação e uso;
 - b) Eventuais dívidas gravadas sobre o imóvel;

000016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- c) Valor do aluguel e sua compatibilidade com o mercado imobiliário, considerando sua estrutura e localização; e
- d) Disponibilidade ou não de outro imóvel, no mesmo bairro ou região, em características estruturantes similares ao imóvel pretendido neste procedimento.
- 6.5. Houver viabilidade dos custos de adaptação e a forma de compensação financeira para eventuais benfeitorias permanentes.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATATAÇÃO:

7.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.1.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.1.2. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
- 7.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Interessada;
- 7.1.4. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa;
- 7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Interessada;
- 7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 7.1.7. Se for o caso, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2 Das Declarações:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2.1 Todas as declarações exigidas para a habilitação da pessoa jurídica ou física interessada, deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado.

7.3. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
- c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

7.4. Documentação Específica para Inexigibilidade:

- 7.4.1 Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária Prévio; e
- 7.4.2 Certidão de Inexistência de outro imóvel no mesmo local ou região, em condições similares para locação e que também atendam ao interesse público.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o mês de referência da locação, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar o recibo correspondente a cada pagamento, devidamente processado nos autos administrativo correspondente, condicionado a correspondente ateste de liquidação da despesa, por agente público designado pela Administração.
- 8.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

000017



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

8.4. Se o procedimento de pagamento possuir erro, rasuras ou imperfeições, por responsabilidade da CONTRATADA, reabrir-se-á o prazo de pagamento, contados após a plena retificação.

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

8.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Contratada;

8.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Contratada;

8.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8. O CNPJ/MF ou CPF/MF constante do processo de pagamento, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento sem a apresentação da liquidação da despesa.

8.10. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Disponibilidade inadequada do imóvel em locação, ainda que por fato verificado após a vigência do contrato ou vício redibitório; e

b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE

8.11. Nas faturas, minutas de recibo ou instrumento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá observar:

8.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

8.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, de acordo com este Termo de Referência e/ou contrato.

9.2. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto locado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas ou mediante ajuste bilateral de compensação financeira.

9.3. Atestar mensalmente a efetiva disponibilidade do imóvel locado, conforme ajuste representado pela nota de empenho, para liquidação e pagamento.

9.4. Fornecer a CONTRADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

9.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

9.6. Comunicar a CONTRATADA quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas

000018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

9.9. Exigir a apresentação de recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem a efetiva disponibilidade do imóvel locado, bem como o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer a CONTRATADA: recibos, atestados, vistos, declarações, certidões e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo de locação de imóvel.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato Administrativo de locação de imóvel, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.13. Na hipótese de renovação contratual, por caracterização de serviços contínuos, e, mantidas as condições de vantagem para a Administração, será aplicado a cada 12 (doze) meses, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP/M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, não se admitindo reajustamento antes desse período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo de locação de imóvel e Proposta de Aluguel, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para interlocução da execução do objeto.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo o mesmo designar outro para a execução do objeto, se necessário.

10.3. Executar o objeto contratado nas condições e forma indicadas pela Administração, obedecendo aos prazos estipulados.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) Fiscal ou Gestor(a) do Contrato ou autoridade superior (artigo 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Alocar os meios necessários ao perfeito cumprimento das condições do Termo de Referência e do respectivo Contrato Administrativo; sem descaracterização dos fundamentos que justificam o procedimento de inexigibilidade da licitação.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

10.7. Credenciar junto a Administração um representante e número de telefone e e-mail para prestar informações, esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.

10.8. Indicar, a pedido da Administração, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, quando necessários.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.10. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

10.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.12. Manter durante a execução e vigência do respectivo Contrato Administrativo de locação de imóvel, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.13. Cumprir, quando couber, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação pertinente, nos termos do artigo 116 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.14. Comprovar, quando couber, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato Administrativo de locação de imóvel.

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco ou vício redibitório no imóvel locado, especialmente quando não identificado no Laudo Prévio de Avaliação do imóvel, facultando as partes as suas correções mediante compensação financeira para as benfeitorias permanentes que se fizerem necessárias, exceto quando implicar em investimento pela CONTRATADA, requerido pela CONTRATANTE e que possam ser dirimidos pela revisão do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.17. Cumprir as normas de segurança segundo a legislação federal, estadual e/ou municipal, quando for o caso.

10.18. Executar o objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do(a) Gestor(a) do Contrato e seu respectivo Fiscal.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Fiscal do Contrato, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Fiscal do Contrato, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos e informações de posse da CONTRATANTE.

10.22. Realizar a locação do imóvel pelo prazo fixado pela Administração, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou Contrato Administrativo de locação de imóvel.

10.23. Manter durante a locação do imóvel, quando necessário, empregados, colaboradores ou profissionais qualificados, inclusive aqueles eventualmente apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Administração.

10.24. Preservar a boa fé na locação e disponibilidade do imóvel locado.

10.25. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, quanto a qualquer fato superveniente que impeça a manutenção da locação, sem embargo as penalidades pela inexecução total ou parcial do objeto.

10.26. Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de eventuais encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato Administrativo de locação de imóvel.

10.27. Promover a locação do imóvel, de acordo com as prescrições legais vigentes.

10.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

10.29. Toda manutenção preventiva ou não permanente, serão por conta da CONTRATANTE, nos termos do 566, inciso I do Código Civil Brasileiro.



10.30. A CONTRATADA deve ser garantir a disponibilidade do imóvel, durante toda a vigência do instrumento contratual.

10.31. Orientar e treinar seus prepostos sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas para proteção de dados pessoais ou informações a que tenha acesso.

10.33. Apresentar ao Fiscal do Contrato, quando for o caso, a relação nominal dos empregados ou prepostos que adentrarão nos órgãos públicos vinculados a Administração para tratar de assuntos vinculados à execução do respectivo Contrato Administrativo de locação de imóvel.

10.34. Observar, no momento do recebimento dos aluguéis, a legislação tributária do Município de Porto Esperidião/MT, especialmente de seu setor de contabilidade e Sistema de Controle Interno, especialmente quanto as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234/2012, sob pena de não aceitação por parte da CONTRATANTE.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, mediante Termo Detalhado com a verificação das condições técnicas, juntamente com a minuta de recibo do mês de referência ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Contrato Administrativo e na correspondente proposta.

11.2. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo tais condições serem dirimidas no prazo de (05) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, mediante Termo Detalhado de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, iniciando-se a contagem a partir da expedição do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação das condições de regularidade de execução do objeto.

11.4. O procedimento de liquidação da despesa, observará as diretrizes do artigo 63 da Lei Federal 4.320/64 ou a norma que vier a substituí-la.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado as disposições do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Recibo quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 ou a legislação a que vier a substituí-la.

11.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da fatura, recibo ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ética e de boa fé esperada na adequada execução do objeto contratado, inclusive eventuais garantias extracontratuais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer com dolo ou culpa, quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público e coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

000021



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a inexecução ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

12.2. O atraso injustificado na disponibilidade do imóvel locado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

12.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, no cumprimento das atividades, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, no cumprimento da execução dos trabalhos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, pela inexecução parcial do objeto contratado, quando não se justificar penalidade mais grave;

12.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para a conformidade da vigência do contrato e deixar de celebrar o contrato após sua convocação para o ato;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução total do contrato; não manter o valor da Proposta de Preços originária, salvo por fato jurídico superveniente justificado e comprovado e ensejar deliberadamente ou sem motivo justo a execução do objeto;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à CONTRATANTE ou ao interesse público; prestar de declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou ao longo da vigência do contrato; praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 e quando da aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à Administração ou ao interesse público ou retar sem motivo razoável e formalmente indicado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de: prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou durante a vigência do contrato; praticar ato fraudulento; comporta-se de modo inidôneo; praticar ato ilícito e praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

000022



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.4. A sanção de multa moratória prevista neste instrumento, não impede a aplicação da multa compensatória também estabelecida.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada mediante processo administrativo de responsabilização.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

12.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal n.º 14.133/2021

12.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT.

13.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo este:

13.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato Administrativo.

13.4.2. O(A) Fiscal do Contrato, deverá atestar, em conjunto com o(a) Gestor(a) do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de liquidação para pagamento.

13.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)**.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub/Função: 122 – Administração Geral
Projeto atividade: 2101 – Gestão de Benefícios Eventuais.
Elemento de despesa: 3.3.90.00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

000023



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, e Decreto Municipal nº. 10/2024, bem como as demais legislações de regência.


Keila Margarida de Souza Pavin
Responsável Técnico
CRESS-MT 3298

Porto Esperidião/MT, 08 de junho de 2026.

Homologo:


Ariane Vaz de Almeida Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.: nº 001/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

IUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MAPA DE PREÇOS:

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO V - DA PESQUISA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

***Art.16** O preço máximo a ser pago pela Administração Pública no processo de locação ou aquisição de imóveis será definido por avaliação de corretor de imóveis contratado ou indicado pela Administração, mediante laudo oficial, dispensada a pesquisa de preços de mercado de outros imóveis.*

***Art.18** Na locação e na aquisição de imóveis, para fins de demonstração da vantagem da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.*

1. AVALIAÇÃO DE CORRETOR DE IMÓVEIS

O Sr. RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL, responsável técnico o município, CREA/MT: 50544 RNP: 1219792012, contratado pela OSCIP, prestador de serviço para prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme documento constante nos autos o mesmo fez a avaliação do imóvel.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, é importante enfatizar que de acordo com os valores mencionados pelo corretor em sua avaliação, ficou definido a locação pelo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Vale ressaltar, que conforme o Decreto Municipal mencionado anteriormente:

1
000025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art.17 Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado **IGPM**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, o que for menor.

Parágrafo único. É vedada a definição do preço estimado mediante simples reajuste do valor indicado no laudo oficial quando este tiver cinco anos ou mais, na data da renovação ou prorrogação.

Desta feita, solicito a aprovação da presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 08 de junho de 2026.



Giuliana Menkes Negro
Coordenadora Compras
Portaria nº 293/2025



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PARECER TÉCNICO 003/2026

DADOS DO REQUERENTE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Laudo de avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no imóvel destinado ao benefício eventual de aluguel social.

IDENTIFICAÇÃO

EDIFICAÇÃO: Residencial

LOCALIZAÇÃO: Rua Antônio Barnabé de Moraes

TAMANHO DO IMÓVEL: Aproximadamente 40,00 metros quadrados.

DATA DA VISTORIA

A vistoria técnica no local foi realizada no dia 08 de junho de 2026, pelo Engenheiro Civil responsável técnico do município Ronne Peterson Vieira Zocal CREA/MT - 50544 RNP: 1219792012.

DESCRIÇÃO PRÉVIA

O presente documento tem como objetivo principal realizar uma avaliação referente às condições mínimas exigidas de ordens práticas e funcionais apresentadas no imóvel destinado à concessão de benefício eventual – aluguel social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Esperidião/MT.

A locação do referido imóvel tem por finalidade proporcionar moradia ao senhor João Antônio Moreno, pessoa em situação de vulnerabilidade social, portador de deficiência e sem suporte familiar adequado, necessitando de amparo habitacional temporário.

OBJETO DA INSPEÇÃO

Descrição da Edificação

Edificação residencial do tipo apartamento, composta das seguintes dependências:

Apartamento com aproximadamente 40,00 m²

Quant. Descrição 01 Quarto (dormitório) 01 Banheiro social

Características construtivas principais

Cobertura convencional; piso cerâmico; paredes em alvenaria; pintura simples; instalações elétricas e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

hidráulicas em funcionamento.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Análise da Área Construída

A edificação possui aproximadamente 40,00 m² (quarenta metros quadrados) de área construída. No que diz respeito ao valor locativo do imóvel em questão, são consideradas as variantes incidentes no valor final, entre elas:

Localização – padrão da edificação – tamanho – estado de conservação – finalidade social da locação.

Cálculo do Valor Locativo

Para o cálculo do intervalo de valores praticados das edificações neste município, utilizou-se o método comparativo direto, considerando imóveis com padrão de acabamento simples.

Tabela de Cálculo de Valor Locativo de Imóvel

Amostra 01 (m ²)	Amostra 02 (m ²)	Amostra 03 (m ²)	Média (m ²)
R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00

Valor Locativo do Imóvel

Descrição Valor

Área Construtiva 40,00 m²

Custo aproximado por metro quadrado R\$ 15,00

Valor Locativo Total R\$ 600,00

Para o imóvel em questão, o custo de locação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) é ACEITÁVEL E JUSTO, considerando as condições do imóvel e a finalidade social da locação.

000028



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO 01

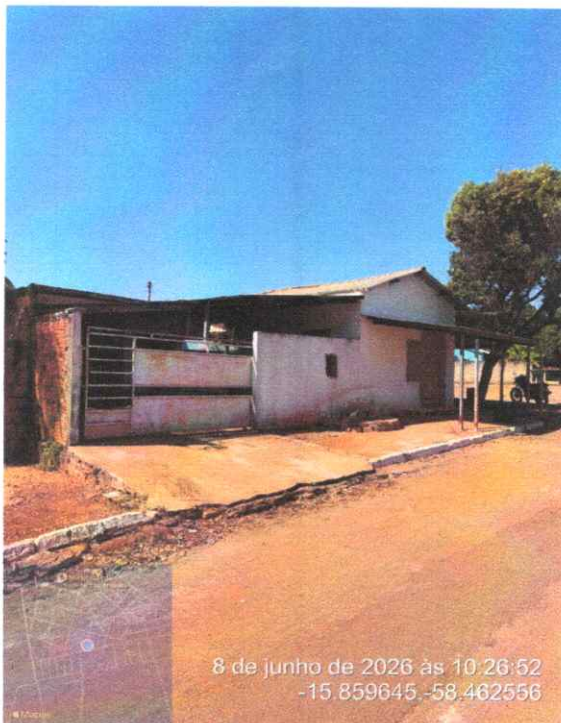
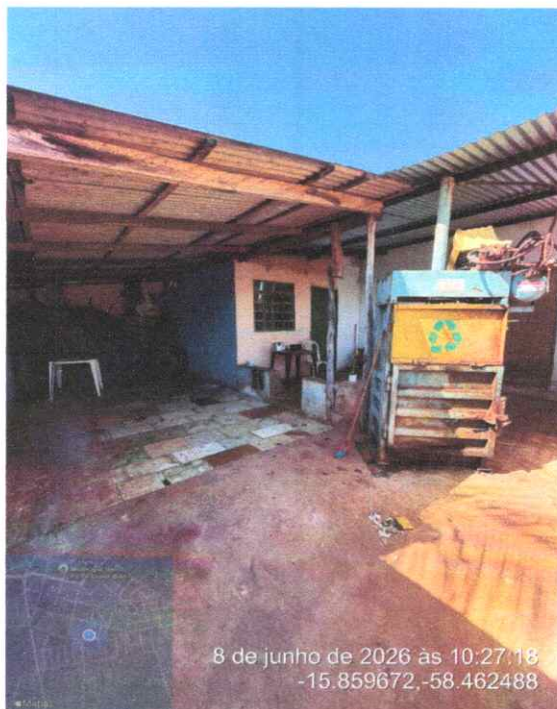


FOTO 02



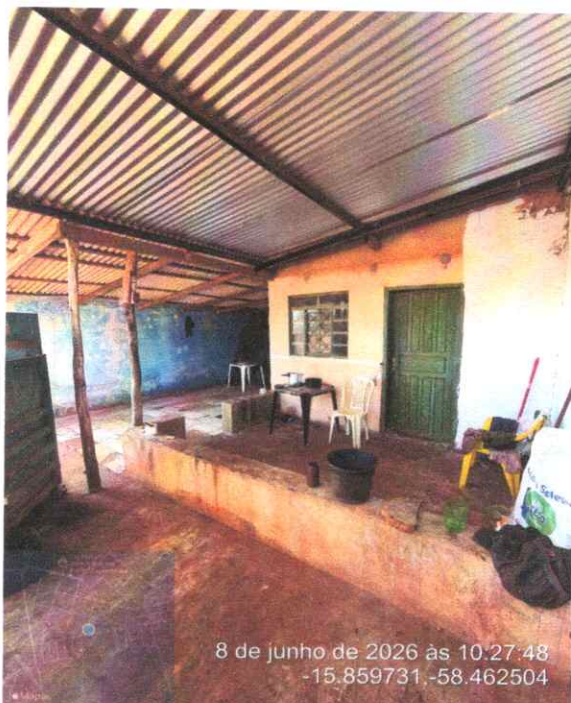
Handwritten signature in blue ink.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

FOTO 03



CONCLUSÃO

Pela vistoria in loco e mediante os estudos das condições de uso da referida edificação, bem como seu estado de conservação, conclui-se e propõe-se:

A edificação apresenta condições razoáveis de uso e habitabilidade, atendendo às necessidades básicas de moradia para fins de concessão de benefício eventual – aluguel social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ronne Peterson Vieira Zocal

RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

ENGº. CIVIL – RESPONSÁVEL

TÉCNICO

RNP: 1219792012 – CREA/MT 0544

000030



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA LOCAÇÃO

Eu, RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL, inscrito no CPF sob o nº 048.951.651-32, devidamente credenciado como Responsável Técnico do Município, CERTIFICO, para os devidos fins legais, que após levantamento, verificação e análise junto aos setores competentes da Administração Pública Municipal, não existem imóveis públicos vagos, disponíveis e aptos que atendam às exigências técnicas de imóvel para benefício eventual – Aluguel social – atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A presente certificação fundamenta-se em minuciosa análise dos registros patrimoniais do Município, bem como na avaliação das condições físicas, estruturais, funcionais e de localização dos imóveis públicos existentes, tendo sido constatado que nenhum imóvel público atende integralmente aos critérios necessários ao pleno funcionamento, segurança e atendimento ao público do referido serviço.

Em razão dessa inexistência, foi necessária a avaliação de imóvel particular, situado na Rua Barnabé de Moraes, S/N, Bairro aeroporto, com área construída de 40,00 m² e área de terreno de 152,00 m², registrado sob Inscrição Municipal nº 0001.003.0021B.0009.001, pertencente ao Sr. Adão José Livino Da Silva, CPF nº 881.912.061-53, o qual se mostrou único compatível com as necessidades do Município, bom estado de conservação e regularidade documental.

Ressalta-se que a escolha do referido imóvel particular encontra respaldo técnico no Parecer Técnico de Avaliação para Locação, elaborado com base no método comparativo direto de dados de mercado, conforme normas da ABNT, tendo sido apurado valor locatício compatível com os praticados na região, mostrando-se a opção mais adequada, vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública.

Declaro, por fim, que esta certificação reflete a situação atual do patrimônio imobiliário municipal na data de sua emissão, comprometendo-me a informar imediatamente qualquer alteração que venha a impactar as condições ora declaradas.

Porto Esperidião-MT, 08 de junho de 2026.

RONNE PETERSON
VIEIRA
ZOCAL:04895165132

Assinado de forma digital
por RONNE PETERSON VIEIRA
ZOCAL:04895165132
Dados: 2026.06.08 13:19:31
-04'00'

RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL
ENGº. CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
RNP: 1219792012 – CREA/MT 0544

000031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.790.406/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. PETERSON VIEIRA ZOCAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOCAL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONNE_ZOCAL57@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9946-6245
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 16:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 • 1 NOME E SOBRENOME

RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

11 HABILITAÇÃO

24/04/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

18/11/1996, MIRASSOL D'OESTE, MT

4a DATA (CASSID)

03/04/2024

4b VALIDADE

02/04/2034

4c

4d

4e DOC IDENTIDADE / CATEG EMISSOR / UF

20389892 SSP MT

4f CPF

048.951.651-32

5 Nº REGISTRO

06352192457

6 CAT HAB

AB

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO

ALBERTO ZOCAL

9 ANO VIEIRA DE SOUZA ZOCAL

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

38

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA063521924<572<<<<<<<<<<
9611180M3404023BRA<<<<<<<<<<2
RONNE<<PETERSON<VIEIRA<ZOCAL<<

000033



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000157597
Emissão: 08/06/2026
Validade: 05/12/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

CPF: 048.951.651-32

RNP: 1219792012

Registro: 50544 / MT

Data do Registro: 11/01/2021

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo

Data da Conclusão: 01/09/2020

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC BEIRA RIO

Atribuição: Artigo 28º do Decreto Federal Nº 23.569 de 1933; artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66 e Artigo 7º combinado com Artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

Profissional não consta como Responsável Técnico de Empresa Registrada.

Última Anuidade Paga

Exercício: 2026 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 08237628-5308-4449-AFD3-F8097DC2D985

Data de Impressão: 08/06/2026 12:31:38





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇOS Inexigibilidade de Licitação n.º11/2026

Critério de Estatística: () Média
() Mediana
(X) Referência única - Inexigibilidade

Item	Objeto	Fornecedor/Prestador	Valor R\$	Avaliação
01	Locação de imóvel residencial, situado na rua: ANTÔNIO BARNABÉ DE MORAES, S/N, bairro AEROPORTO com área construída de 40,00 m2, as características econômicas e estruturais constantes de Laudo de Avaliação Imobiliário Prévio	ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA, CPF: 881.912.061-53	R\$ 600,00 (MÊS)	(X) Valor compatível com o mercado e exequível – apto. () Valor inexequível – inapto.

Anotações: O valor de referência se baseia no relatório do termo de avaliação do imóvel, responsável técnico do município Sr. Ronne Peterson Vieira Zocal, CREA/MT: 50544, RPN: 1219792012 - o valor está de acordo com o valor de mercado.

Valor Final de Referência: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Porto Esperidião/MT, 08 de junho de 2026.


Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000035

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: 01469/26

Data: 17/06/2026

Abertura: 08/06/2026

Encerramento: 17/06/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	039.010.004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTÔNIO BARNABÉ DE MOAES, S/N, BAIRRO AEROPORTO, COM 40,00 M² DE ÁREA CONSTRUIDA, DESTINADO A BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	MES	600,00	1.800,00
TOTAL			3		600,00	1.800,00

000026



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIA

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01469/26

FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1 ADAO JOSE LIVINO DA SILVA	00		6		
2			7		
3			8		
4			9		
5			10		

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	MES	3 LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA F 039.010.004 Marca:	600,00 1.800,00										600,00 1.800,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:													1.800,00

Aprovado por:

Wesley Valadares Cardozo

Digitador (a)

Wesley Valadares Cardozo

000037



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 34/2026 /D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A contratação será Mediante Processo – INEXIGIBILIDADE

Contratação: Pessoa Física (X)

Pessoa Jurídica ()

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Porto Esperidião/MT, 16 de junho de 2026.


Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000038



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

*** SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALUGUEL SOCIAL.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Mun. de Assistência Social	
Proj/Ativ: 2101 – Gestão de Benefícios Eventuais.	320 - 33.90.00.00 – Aplicações Direta R\$: 1.800,00 Fonte: 4.1.500

Porto Esperidião-MT, em 17 de Junho de 2026.



Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel
Contadora
CRC /MT 008870/O-8



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 34/2026

DE: ARIANE VAZ DE ALMEIDA REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL -
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Porto Esperidião – MT 17 de junho de 2026

Atenciosamente.


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretaria Assistência Social
Portaria 001/2025

Ariane Vaz de Almeida Rezende
- Secretaria Municipal de Assistência Social-
Portaria n.º001/2025

000040



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 34/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: ARIANE VAZ DE ALMEIDA REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providências necessárias para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Porto Esperidião - MT, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000041



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 34/2026

DE: ARIANE VAZ DE ALMEIDA REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de INEXIGIBILIDADE. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente.


Ariane Vaz de A. Rezende
Secretaria Assistência Social
Portaria 001/2025

Ariane Vaz de Almeida Rezende
- Secretaria Municipal de Assistência Social-
Portaria n.º001/2025

000042



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **881.912.061-53**

Nome: **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/06/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/11/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:23:27** do dia **22/06/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4EDD.6A4B.9D5C.38BB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO
AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro Inscrição
000000738 0001.003.0021B.0009.001

Proprietário
ADAO J* ***** ** *******

Compromissário
ADAO J* ***** ** *******

Logradouro
RUA ANTONIO ...

Bairro

AEROPORTO

Loteamento

Exercício
2026
CPF/CNPJ
881.*.061.****
CPF/CNPJ
881.*.061.****

Número	Lado	Complemento			
00000					
Cep	Sector	Quadra	Lote	Unidade	
78240-000	003	0021B	0009	001	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
481,07m²	117,00m²	0,00m²	13,00m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 28.897,87	R\$ 61.035,98	R\$ 89.933,85

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:32:10 do dia 22/06/2026

Válida até 22/07/2026

Código de Controle da Certidão/Número B12B99429542037B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**

CPF/CNPJ **881.912.061-53**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:01:39 do dia 09/06/2026

Válida até 09/07/2026

Código de Controle da Certidão/Número 900E044D97897810

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063259385**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/06/2026** Hora da emissão: **09:11:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**
CPF: **881.912.061-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **14/08/2026**.

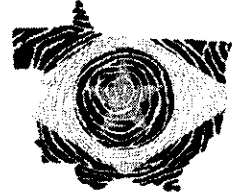
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29ATKLB2U7UAU27T**

0000/6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**, filho(a) de JOSE LIVINO DA SILVA (Pai) e MARIA JULIA DA CONCEICAO (Mãe), nascido(a) aos 05/06/1996, brasileiro(a), natural de JATI/CE, documento de identificação RG 1210684-4 SSP/MT, CPF 881.912.061-53.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>.
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2026.76152
Código de Segurança: K2PWKT7AG2
Data/Hora emissão: 22/06/2026 10:59

000047



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25668939

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 22/06/2026, em **DESAVOR** de:

ADAO JOSE LIVINO DA SILVA
CPF 881.912.061-53
Data de nascimento: 05/06/1966
Filiação: **MARIA JULIA DA CONCEICAO**

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em **até 3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Estão incluídas Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 25668939.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 22/06/2026, às 11h:02.

000048



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: 222543/2026

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 881.912.061-53**, no período de 20 anos até a data de **22/06/2026**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**



000049



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

68589427/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADAO JOSE LIVINO DA SILVA

OU

CPF n. 881.912.061-53

Certidão emitida em 22/06/2026, às 12:19:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/06/2026, às 07:06:34.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68589427

Código de Validação: 600E 8E22 1429 B219 08FA DFE8 0DED E5A0

Data da Atualização: 22/06/2026, às 07:06:34





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

68587798/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADAO JOSE LIVINO DA SILVA

OU

CPF n. 881.912.061-53

Certidão emitida em 22/06/2026, às 12:07:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): **Mato Grosso**.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/06/2026, às 07:06:34.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 68587798

Código de Validação: 6797 C26D D7DA F9C8 21BD 0A8C 0788 E4AB

Data da Atualização: 22/06/2026, às 07:06:34





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ADÃO JOSE LIVINO DA SILVA**

Inscrição: **0186 6634 1856**

Zona: 018 Seção: 0163

Município: 98876 - PORTO ESPERIDIAO

UF: MT

Data de nascimento: 05/06/1966

Domicílio desde: 19/11/1995

Filiação: - MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO
 - JOSE LIVINO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 12:05 em 22/06/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WXBV.RSAN.35AO.KR4J

000052



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/06/2026, que **ADAO JOSE LIVINO DA SILVA**, CPF: **881.912.061-53**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **22/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código CLQA20260622115128

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

00053



CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de ADAO JOSE LIVINO DA SILVA, CPF ***.912.061-**.

Data da emissão: 22/6/2026

Confirme a autenticidade do documento acessando

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>

com o código **xyqpX8iZCZch**

Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB ^[1] proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm>, situação de cada processo.

^[1] Em atendimento ao art. 28 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e nos termos do art. 33 da Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021, que regulamentou a citada lei.

000054

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2026 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 881.912.061-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A39.5118.5C37.1208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAO JOSE LIVINO DA SILVA
CPF: 881.912.061-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:22 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **3D11.F26F.26AD.8DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo Licitatório 34/2026, INEXIGIBILIDADE 11/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 22 de junho de 2026.


**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PARECER – LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 34/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Referência: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO PÚBLICO. ART. 51 DA LEI Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE FUNDAMENTADA NO ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL – POSSIBILIDADE.

Lei nº 14.133/2021 - Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

– É inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– A contratação deve estar em consonância com os princípios da licitação (art. 5.º da Lei 14.133/21), atender aos interesses precípuos da Administração e demonstrar o atendimento dos requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa à locação de imóvel destinado à concessão de Benefício Eventual – Aluguel Social, visando atender famílias e /ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, que necessitam de moradia provisória, conforme art. 74, V, da Lei de Licitações.

Nesta fase preparatória, estão presentes os documentos essenciais para a análise jurídica do processo licitatório, sendo: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Parecer Técnico de Avaliação para Locação, Justificativa de Preço e documentos referentes ao imóvel.

O processo licitatório foi instaurado a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ariane Vaz de Rezende. O Prefeito autorizou que fossem

 1
1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

tomadas as providências para a instauração do processo licitatório, estando este devidamente autuado.

Em síntese, é o necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do processo licitatório, conforme estabelece o art. 53, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes temas emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

A presente licitação é procedimento de gestão administrativa que visa à locação de imóvel urbano destinado a abrigar pessoas ou famílias em estado de vulnerabilidade social. O Aluguel Social é um auxílio financeiro temporário pago a famílias em situação de vulnerabilidade. Sua base legal principal está no direito à moradia, garantido pela Constituição Federal de 1988, e na regulamentação dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

A contratação está fundamentada no art. 74, V, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, transcreve-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Analisando o dispositivo legal citado (art. 74, V, § 5º, incisos I, II e III), observa-se que o processo licitatório preenche os requisitos e condicionantes para tal contratação direta por inexigibilidade.

A demanda foi apresentada pelo Secretário Municipal de Obras. Estão presentes no processo o Estudo Técnico Preliminar, no qual consta o levantamento, a justificativa da demanda para a locação pelo período de 03 (três) meses e os demais requisitos para a contratação. O Termo de Referência apresenta a descrição da solução e os resultados pretendidos com a locação do imóvel, sendo os requisitos: localização, área construída e custos com a locação.

O Parecer Técnico de Avaliação elaborado pelo engenheiro da Prefeitura, Dr. Ronne Peterson Vieira Zocal, identifica, caracteriza e apresenta o diagnóstico do mercado, concluindo que o valor de locação aceitável e justo do imóvel em tela é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ressalte-se que o parecer informa as condições gerais do imóvel, com características físicas e estruturais. Foi certificada a inexistência de imóvel público que

3
3

00005



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

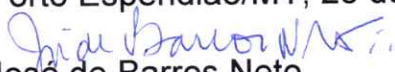
atendas as exigências técnicas para benefício eventual, atendendo, portanto, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos acostados aos autos, há singularidade no imóvel que se pretende locar, em vista de não haver imóvel disponível no patrimônio da Prefeitura e sendo o valor de locação compatível com o mercado, o parecer é favorável ao prosseguimento da contratação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Porto Esperidião/MT, 23 de junho de 2026.


José de Barros Neto
Matrícula nº 11545-3
OAB/MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

INEXIGIBILIDADE 11/2026

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 159/2026, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 11/2026, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na forma constante no Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos, esta comissão analisou até o presente momento a documentação da referida pessoa: ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA - CNPJ: 881.912.061-53. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso V da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária, documentos da pessoa física contratada inclusive os orçamento. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a pessoa física:

EMPRESA	ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA
CNPJ	881.912.061-53
Valor	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE


NATIELEY HONORATO ARAUJO
MEMBRO


ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO

000062



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE 11/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA - CNPJ: 881.912.061-53. VALOR TOTAL DE: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 23 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000063



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR INEXIGIBILIDADE 11/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA - CNPJ: 881.912.061-53. VALOR TOTAL DE:R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 23 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000084



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INEXIGIBILIDADE 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

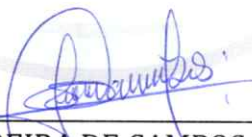
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 23 de junho de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO

000065

11/2026

Última atualização 24/06/2026

Acessar Contratação

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000023/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.800.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.800,00

Items

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ^

Descrição ~

Quantidade

Valor unitàric

1

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL
SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

R\$ 1.800,00

Exhibit 5

5

1-1 de 1 itens

Página

Journal of Management Education

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de todas as informações exigidas em sede de licitações e contratos administrativos, a fim de garantir a transparência e a integridade do diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Controle Externo, órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.004 de 9 de agosto de 2021.

000086

vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.1.500.0000000.....	
.....	100.000,00
01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.1.500.0000000.....	
.....	100.000,00
TOTAL	SUPLEMENTA-
DO.....	R\$
200.000,00	

ANULA

01.001.01.031.0001.1005.4.4.90.1.500.0000000.....	
.....	200.000,00
TOTAL	ANULA-
DO.....	R\$
200.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N.º 173/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N.º 173/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para ocupar a função de COORDENADORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, da Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de **01 de junho de 2026**, a servidora **NATIELY HONORATO ARAUJO**, efetiva no cargo de agente administrativo, sob matrícula n.º 12.833-3, para exercer a função de **COORDENADORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS**, da Secretaria de Administração, com percepção da respectiva função gratificada, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal

Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EM FAVOR DE: ADÃO JOSÉ LIVINO DA SILVA - CNPJ: 881.912.061-53. VALOR TOTAL DE: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Porto Esperidião-MT, 23 de junho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: Contratação de Show Artístico do cantor "MATHEUZINHO SUCESSINHO", para o 11º ENCONTRO DA MULHER RURAL de Porto Esperidião - MT. EM FAVOR DE: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL DE: R\$ 68.655,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Porto Esperidião-MT, 23 de junho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto Esperidião/MT torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 61/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, manutenção de equipamentos de saúde com fornecimento de peças e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão singular do conselheiro Antônio Joaquim, processo 276.892-5/2026. Dessa forma, ficam suspensos os efeitos decorrentes do certame e a prática de quaisquer atos relacionados à sua execução até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

LICITAÇÃO

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000067

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 - Processo Administrativo nº 80/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA 24.956.103 ALESSANDRA ROSA GOMES-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.956.103/0001-98. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços artísticos para a realização de 01 (um) Show Musical da Banda Regional SWING DA COHAB, como atração integrante da Programação Cultural do evento municipal "Unidos do Arraiá", em atendimento ao Convenio nº 1352-2026 - SECEL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. O show musical terá a duração mínima de 90 (noventa) minutos de apresentação contínua. A apresentação ocorrerá impreterivelmente no dia 24 de junho de 2026, com previsão prevista de início às 22h00min ou conforme definição. O local do evento será o Complexo Gezil Araújo (Centro dos Esportes), localizado no Centro do Município de Porto Alegre do Norte - MT. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O PRAZO DE VIGENCIA DE 23/06/2026 ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 23 de junho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026 - Processo Administrativo nº 86/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA LIMA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.835.794/0001-59. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços artísticos para a realização de 01 (um) Show Musical do Artista RAFFA LIMA, como atração integrante da Programação Cultural do evento municipal "Unidos do Arraiá", em atendimento ao Convenio nº 1352-2026 - SECEL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. O show musical terá a duração Mínima de 120 (cento e vinte) minutos de apresentação contínua. A apresentação ocorrerá impreterivelmente no dia 25 de junho de 2026, com previsão prevista de início às 22h00min ou conforme definição. O local do evento será o Complexo Gezil Araújo (Centro dos Esportes), localizado no Centro do Município de Porto Alegre do Norte - MT. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O PRAZO DE VIGENCIA DE 23/06/2026 ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 23 de junho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026 - Processo Administrativo nº 83/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. 48.118.635 VANESSA INÁCIO DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 48.118.635/0001-14. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços artísticos para a realização de 01 (um) Show Musical da Dupla Vanessa & Gabriella, como atração integrante da Programação Cultural do evento municipal "Unidos do Arraiá", em atendimento ao Convenio nº 1352-2026 - SECEL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. O show musical terá a duração Mínima de 120 (cento e vinte) minutos de apresentação contínua. A apresentação ocorrerá impreterivelmente no dia 25 de junho de 2026, com previsão prevista de início às 22h00min ou conforme definição. O local do evento será o Complexo Gezil Araújo (Centro dos Esportes), localizado no Centro do Município de Porto Alegre do Norte - MT. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O PRAZO DE VIGENCIA DE 23/06/2026 ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 23 de junho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA P A PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.558.905/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO

DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO "UNIDOS DO ARRAIÁ", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24 E 27 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, REFERENTE A PROPOSTA 1352/2026, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 200.915,00 (Duzentos mil e novecentos e quinze reais). O PRAZO DE VIGENCIA DE 23/06/2026 ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 23 de junho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1825924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto Esperidião/MT torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 61/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos em geral, manutenção de equipamentos de saúde com fornecimento de peças e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão singular do conselheiro Antônio Joaquim, processo 276.892-5/2026. Dessa forma, ficam suspensos os efeitos decorrentes do certame e a prática de quaisquer atos relacionados à sua execução até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: Contratação de Show Artístico do cantor "MATHEUZINHO SUCESSINHO", para o 11º ENCONTRO DA MULHER RURAL de Porto Esperidião - MT. EM FAVOR DE: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL DE: R\$ 68.655,00 (sessenta e oito mil e seiscentos de cinquenta e cinco reais). Porto Esperidião-MT, 23 de junho de 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 11/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Locação De Imóvel Para Benefício Eventual - Aluguel Social - Atendendo As Necessidades Da Secretaria De Assistência Social. Em Favor De: Adão José Livino Da Silva - Cnpj: ***.912.***-53. Valor Total De: R\$ 1.800,00 (Mil E Oitocentos Reais). Porto Esperidião-Mt, 23 De Junho De 2026

Odirléi Queiroz Faria

Prefeito

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1825794

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A Prefeitura Municipal de Querência - MT, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a presente ERRATA ao AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026, para correção da data constante ao final do documento.

ONDE SE LÊ:

"Querência - MT, 18 de maio de 2026."

LEIA-SE:

"Querência - MT, 18 de junho de 2026."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação Fracassada e Republicação.

Querência - MT, 23 de junho de 2026.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

Protocolo 1825777

PUBLICIDADE DE AÇÃO POSESSÓRIA A ELETRIM- ELETRICIDADE DA AMAZONIA LTDA., em cumprimento ao quanto determinado no item 7 da decisão datada de 22/07/2024, informa e dá ampla publicidade à distribuição da Ação de Reintegração de Posse nº 1027556-14.2024.8.01.0041, em trâmite perante a 2ª Vara Cível Especializada em Direito Agrário de Curitiba/MT, referente aos imóveis localizados na Gleba Braço Sul, Setor 3-B (antiga Gleba Aldeia), às margens esquerda do Rio Braço Norte, no município de Guarantã do Norte (MT). Foi realizada a citação dos interessados e envolvidos por edital, com publicação em 10/09/2024. Ficam os interessados e envolvidos cientes de que, após a audiência de conciliação a ser designada, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas razões, conforme previsto no Código de Processo Civil. Informações adicionais: Para mais detalhes, os interessados podem consultar os autos junto à 2ª Vara Cível Especializada em Direito Agrário de Curitiba/MT ou por meio de seus representantes legais.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 622/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08h00min (Oito horas Locais), do dia 06 de julho de 2026, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS, por menor preço por LOTE, visando a FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REGULARMENTE ACOMPANHADAS E ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br (Publicações/Licitações/Pregão Presencial) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Santa, nº 1851, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 19h00 min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 83246-0458 ou pelo e-mail: licitacoesvera@gmail.com, Vera - MT, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA PABLO JÚNIOR GONÇALVES
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 622/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATORIO Nº 399/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 O Município de Nova Guarita/MT torna público que realizará Sessão Pública para abertura do Invólucro nº 02 - identificação das Propostas Técnicas, no dia 30/05/2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com o objetivo de selecionar a proposta técnica, divulgadas as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica e apresentada a classificação preliminar das licitantes. Nova Guarita/MT, 23 de junho de 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Objeto: Prego Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de bebê para composição de kits para gestantes referidas: Por meio do site: bil.org.br Modo de Compra: Aberto e Fechado Critério de julgamento: Menor preço por ITEM. Regra de Execução: Indireta. Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 17h do dia 24/06/2026. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: Até às 08h do dia 14/07/2026. Início do Sessão Pública: A partir das 09h do dia 14/07/2026. Edital Completo: Alinhado no endereço: Av. América do Sul, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto Esperidiao/MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, objeto de Proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos, após a perícia, manifestação de interesse para fornecimento de peças e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão do conselheiro Antônio Joaquim, processo 276.892-5/2026. Dessa forma, ficam suspensas os efeitos decorrentes do certame e a prática de quaisquer atos relacionados à sua execução até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e zero reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB "E" Prazo de interposição 30 (trinta) dias. O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidades, o Sr. Danilo Mesias, no uso de suas atribuições legais com fulcro no §1º, art. 20, da Lei Federal 13.450/2017, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e aos senhores: Idalú Vechiato e Cristiane Tereza Vechiato, proprietários dos imóveis lote nº 40A342, Setor 01, do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 4.001,00ha (quatro hectares e dez centenas), registrado sob matrícula nº 34.635 e parte do imóvel lote nº 40A38, Setor 01, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 4.001,00ha (quatro hectares e dez centenas), registrado sob matrícula nº 19.010, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, desta municipalidade, - Gibson Pedro Pelicioni e Melaine Tereza Vechiato, proprietários de parte do imóvel lote nº 40A38, Setor 01, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 4.001,00ha (quatro hectares e dez centenas), registrado sob matrícula nº 19.010, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, desta municipalidade, - José Romazini e Claudete Marin Romazini, proprietários do imóvel lote nº 40A31, Setor 01, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 75.2946 ha (setenta e cinco hectares, vinte e nove ares e quarenta e sete centenas), registrado sob matrícula nº 34.534 do ha (setenta e cinco hectares, vinte e nove ares e quarenta e sete centenas), registrado sob matrícula nº 31.5124 ha (trinta e um hectares, oitenta e um ares e vinte e quatro centenas), registrado sob matrícula nº 513 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, desta municipalidade. Que trata parte do processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), processo administrativo protocolado sob nº 23.528/2026, que tem por objetivo regularizar a posse informal consolidada denominada Residencial Águas do Rio Verde, localizado em Lucas do Rio Verde/MT. Descrição resumida do traço a ser regularizado: Área de urbanização específica situada no Município de Lucas do Rio Verde - MT, denominada como Residencial Águas do Rio Verde, está adjacente ao Rio Verde, com seu acesso principal localizado a 3,69 km de Rodovia MT-449. O traço a ser regularizado é a posse pela Rodovia MT-449 e pela Via S. Contendo aproximadamente 32.504,93m² (trinta e dois mil, novecentos e quatro metros quadrados e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro centímetros quadrados), incidente sobre as matrículas nº 19.010, nº 34.634 e nº 34.635, que correspondem respectivamente aos lotes 40A38, 40A31 e 40A32.

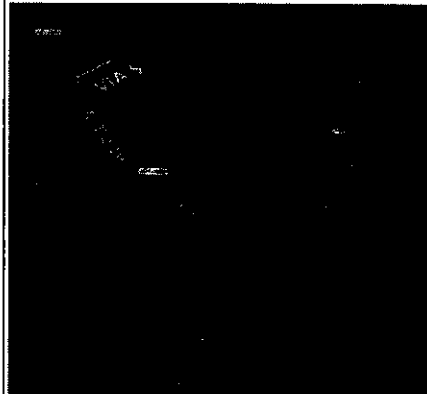


Figure 01 - Área a ser regularizada do Núcleo Informal Águas do Rio Verde

Fica-se que os proprietários confrontantes supracitados estão em lugares incertos e não sabidos. Desta forma, estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos mesmos, advindo-se que, não apresentada a discordância perante o Município de Lucas do Rio Verde/MT, localizado no Paço Municipal, Avenida América do Sul, 2000-S, Parque dos Bunitos, CEP: 78466-153, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância e a perda de eventuais direitos sobre a área objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, nos jornais de grande circulação local e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Danielo Mesias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidades

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação de Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. Empresas habilitadas e vencedoras: SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos.

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação de Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. Empresas habilitadas e vencedoras: SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos.

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SPP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o resultado da licitação de Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. Empresas habilitadas e vencedoras: SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos.

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATORIO Nº 399/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 O Município de Nova Guarita/MT torna público que realizará Sessão Pública para abertura do Invólucro nº 02 - identificação das Propostas Técnicas, no dia 30/05/2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com o objetivo de selecionar a proposta técnica, divulgadas as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica e apresentada a classificação preliminar das licitantes. Nova Guarita/MT, 23 de junho de 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Objeto: Prego Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de bebê para composição de kits para gestantes referidas: Por meio do site: bil.org.br Modo de Compra: Aberto e Fechado Critério de julgamento: Menor preço por ITEM. Regra de Execução: Indireta. Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 17h do dia 24/06/2026. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: Até às 08h do dia 14/07/2026. Início do Sessão Pública: A partir das 09h do dia 14/07/2026. Edital Completo: Alinhado no endereço: Av. América do Sul, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto Esperidiao/MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, objeto de Proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos, após a perícia, manifestação de interesse para fornecimento de peças e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão do conselheiro Antônio Joaquim, processo 276.892-5/2026. Dessa forma, ficam suspensas os efeitos decorrentes do certame e a prática de quaisquer atos relacionados à sua execução até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e zero reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SPP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o resultado da licitação de Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. Empresas habilitadas e vencedoras: SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos. SUNCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 46440554000291, com o valor global de R\$ 238.085,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais) e novecentos e sessenta e quatro centavos.

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATORIO Nº 399/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 O Município de Nova Guarita/MT torna público que realizará Sessão Pública para abertura do Invólucro nº 02 - identificação das Propostas Técnicas, no dia 30/05/2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com o objetivo de selecionar a proposta técnica, divulgadas as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica e apresentada a classificação preliminar das licitantes. Nova Guarita/MT, 23 de junho de 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Objeto: Prego eletrônico para aquisição de veículo SUV adaptado, para uso como veículo do grupamento Maria de Penha da Guarda Civil de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora: valor total: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). SUNCAR VEÍCULOS LTDA (46440554000291) com o item: 1 no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Objeto: Prego Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de bebê para composição de kits para gestantes referidas: Por meio do site: bil.org.br Modo de Compra: Aberto e Fechado Critério de julgamento: Menor preço por ITEM. Regra de Execução: Indireta. Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 17h do dia 24/06/2026. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: Até às 08h do dia 14/07/2026. Início do Sessão Pública: A partir das 09h do dia 14/07/2026. Edital Completo: Alinhado no endereço: Av. América do Sul, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de junho de 2026
Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto Esperidiao/MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, objeto de Proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento para aquisição de medicamentos e insumos, após a perícia, manifestação de interesse para fornecimento de peças e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão do conselheiro Antônio Joaquim, processo 276.892-5/2026. Dessa forma, ficam suspensas os efeitos decorrentes do certame e a prática de quaisquer atos relacionados à sua execução até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e zero reais e cinquenta e cinco centavos). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/26

A Prefeitura de Porto Esperidiao/MT, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, referente ao objeto definido como: Contratação de Show Artístico para o aniversário de 100 anos da cidade, para o 1º ENCONTRO DA MULHER RURAL, da Porto Esperidiao - MT, EM FAVOR DE SUCESSO/INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.163.065/0001-78, VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (um mil e doiscentos reais). Porto Esperidiao/MT, 23 de junho de 2026.